



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
“Firme e Forte”



**INDICAÇÃO DE Nº 094 /2025**

**DIANA LACERDA ANTUNES**, Vereadora com acento nessa casa legislativa, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no Art. 95 do Regimento interno desta casa, vem por meio desta.

**INDICAR:**

**EMENTA:** Indico ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração. Que seja criada e implementada no artigo 10 da lei municipal de 040/2002 as seguintes gratificações: Gratificação operacional de 15% sobre o salário base para os guardas civis municipais que exerçerem a função operacional na viatura e moto patrulhamento.

**JUSTIFICATIVA:** O serviço operacional dos guardas municipais que estão na viatura e moto patrulhamento são tarefas que vêm a lidar com vários tipos de ocorrências sendo por muitas vezes de risco, onde se trabalha com policiamento ostensivo e preventivo com princípios de atuação para a preservação da vida, prisões em flagrantes, proteção do patrimônio público. Exercendo um trabalho de cidadania ao povo de nosso município.

Diante do exposto, solicito urgência na realização do serviço solicitado.

Na forma regimental após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que o Senhor Prefeito Municipal analise esta indicação.

**Sala de Sessões da Câmara Municipal de Carnaubal- Ceará, 11 de Março de 2025.**

DIANA LACERDA ANTUNES

**DIANA LACERDA ANTUNES**  
Vereadora – PT